

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0017652/2024-57

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO RESPONSÁVEL DO PROCESSO	SISEMA PELO
Intervenção com supressão de vegetação em APP/Corte de árvores isoladas nativas vivas	2100.01.0017652/2024-57	NAR Arcos	

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: SGM Assessoria Empresarial Ltda		CPF/CNPJ: 40.841.529/0001-52
Endereço: Rua Celso Gonçalves nº 470		Bairro: Centro
Município: Pimenta	UF: MG	CEP: 35.585-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: SGM Assessoria Empresarial Ltda		CPF/CNPJ: 40.841.529/0001-52
Endereço: Rua Celso Gonçalves nº 470		Bairro: Centro
Município: Pimenta	UF: MG	CEP: 35.585-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Santa Maria	Área Total (ha): 400,2836
----------------------------------	------------------------------

Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 79.650; 79.651; 79.868 e 80.123	Município/UF: Formiga/MG																									
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3126109-71B3.6CF6.53D4.4BD9.87B1.CD72.501E.F93E																										
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de Intervenção</th> <th>Quantidade</th> <th>Un</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas</td> <td>234</td> <td>unid.</td> </tr> <tr> <td>Intervenção com supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente-APP</td> <td>0,4432</td> <td>ha</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>		Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	234	unid.	Intervenção com supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente-APP	0,4432	ha																
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un																								
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	234	unid.																								
Intervenção com supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente-APP	0,4432	ha																								
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Uso a ser dado à área</th> <th>Especificação</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Agricultura</td> <td></td> <td>62,5677</td> </tr> <tr> <td>Barramento</td> <td></td> <td>0,4432</td> </tr> </tbody> </table>		Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	Agricultura		62,5677	Barramento		0,4432																
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)																								
Agricultura		62,5677																								
Barramento		0,4432																								
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Bioma/Transição entre Biomas</th> <th>Área (ha)</th> <th>Fisionomia/Transição</th> <th>Estágio Sucessional, quando couber</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Cerrado</td> <td>62,5677</td> <td>Área antropizada</td> <td></td> <td>62,5677</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td>Total:</td> <td>62,5677</td> <td></td> <td>Total:</td> <td>62,5677</td> </tr> </tbody> </table>		Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)	Cerrado	62,5677	Área antropizada		62,5677											Total:	62,5677		Total:	62,5677
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)																						
Cerrado	62,5677	Área antropizada		62,5677																						
Total:	62,5677		Total:	62,5677																						
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Produto/Subproduto</th> <th>Especificação</th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Lenha de Floresta Nativa</td> <td></td> <td>3,79</td> <td>m³</td> </tr> <tr> <td>Madeira de Floresta Nativa</td> <td></td> <td>114,60</td> <td>m³</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>		Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	Lenha de Floresta Nativa		3,79	m ³	Madeira de Floresta Nativa		114,60	m ³													
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade																							
Lenha de Floresta Nativa		3,79	m ³																							
Madeira de Floresta Nativa		114,60	m ³																							
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA																										
Fabrício Amorim Ribeiro – MASP 1.147.700-7																										
Data da Vistoria: <u>04 / 07 /2024</u>																										

9. VALIDADE

Data de Emissão: 13 / 11 / 2024

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS-2000	23K	430.677	7.721.189
Intervenção com supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente-APP	SIRGAS-2000	23K	430.874	7.721.965

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

A compensação do Ipê amarelo será de 01 muda para cada árvore suprimida, totalizando o plantio de 6 mudas (5 indivíduos para regularização e corte requerido de 1 indivíduo da espécie). Para o Pequi a compensação será de 05 mudas para cada árvore suprimida, totalizando 135 mudas (22 indivíduos para regularização e 5 indivíduos requeridos para corte), estando em conformidade com a Lei Estadual 20.308/12.

Junto ao Projeto de Intervenção Ambiental foi apresentado um PTRF com a descrição das etapas do projeto executivo para implantação das mudas, que têm como objetivo definir um conjunto de ações para condução das mudas. O local de plantio da compensação trata-se de uma área no interior da propriedade que encontra-se desprovida de vegetação nativa e foi proposta como Reserva Legal, e tem como referência as coordenadas UTM 23K 432.052 e 7.721.644.

Deverão ser apresentados relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio das mudas compensatórias pelo período de 5 anos.

Visando a compensação por intervenção em APP e com o objetivo de atender à legislação vigente, foi proposto como medida compensatória a execução de um Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) na área de influência indireta do ponto de intervenção em APP. A área total objeto de intervenção em APP corresponde a 0,4432 ha, sendo proposto como medida compensatória a recuperação de uma área 0,4432 ha dividida em dois pontos, localizada em área de preservação permanente, dentro do próprio imóvel, tendo como referência as coordenadas : Ponto 1: UTM 23K 431.832 e 7.722.360 e Ponto 2: UTM 23K 431.732 e 7.721.988.

Nesses dois pontos propostos para compensação serão plantadas 492 mudas nativas de espécies diferentes, conforme consta na Tabela 5 (página 35 a 37) do PTRF 96281259. O plantio será realizado no primeiro ano, entre novembro e fevereiro, a depender dos fatores climáticos da região (presença de chuvas), após a emissão da Autorização para Intervenção Ambiental.

12. OBSERVAÇÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do Corte ou aproveitamento de 234 árvores isoladas nativas vivas, sendo a regularização do corte de 192 árvores que ocorreu de forma ilegal e ao corte de 42 árvores isoladas nativas vivas localizados em uma área de 62,5677 hectares da propriedade Fazenda Santa Maria de propriedade da empresa SGM Assessoria Empresarial Ltda e Babilônia Compra, Venda e Administração de Imóveis Próprios Ltda localizada no município de Formiga/MG.

Também opinamos pelo DEFERIMENTO da regularização da Intervenção com supressão de vegetação nativa em 0,4432 ha de APP que foi realizada através da construção de um açude/barramento.

Do total de 234 árvores nativas isoladas, 6 exemplares são da espécie Ipê amarelo *Handroanthus ochraceus* (5 indivíduos para regularização e corte requerido de 1 indivíduo da espécie) e 27 são exemplares de Pequi *Caryocar brasiliense* (22 indivíduos para regularização e 5 indivíduos requeridos para corte).

OBS: Autorização emitida conforme Mapa 96445384.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 13/11/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **101595142** e o código CRC **A9E9FC2F**.